



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Tomaz		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Tomaz, no município de Aquiraz, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, este último na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 4793865/2014	PARECER Nº 0803/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Francisca Ana Santos de Almeida, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Tomaz, no município de Aquiraz, por meio do processo nº 4793865/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, este último na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence a rede estadual de ensino, está situada na Rua José Carlos Gadelha, nº 790, Bairro Tapera, CEP: 61.758-990, no município de Aquiraz, possui CNPJ nº 01.653.170/0051-05, e Censo Escolar nº 23061499.

A diretora pedagógica é a professora Francisca Ana Santos de Almeida, com licenciatura em Pedagogia, em Regime Especial, Habilitada em Filosofia e Sociologia da Educação e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com especialização em Gestão Escolar. O secretário escolar é Paulo Gomes Rodrigues, Registro nº aaa010364. O corpo docente é composto de 25 (vinte e cinco) professores, dos quais, 18 (dezoito) são habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 3.469 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove) títulos para um total de 549 (quinhentos e quarenta e nove) alunos matriculados, revelando uma proporção de 6 (seis) livros por aluno.

Presente ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pela engenheira Carla Mabel Chaves, CREA nº 45209-d, e o de Salubridade, emitido pelo Coordenador da Vigilância Sanitária de Aquiraz, João José Matos Moreira.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer n° 0803/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Tomaz, no município de Aquiraz, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, este último na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da Câmara

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício